



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2003

Dispõe sobre criação de cargo e a ampliação das vagas contidas no anexo I da Lei Municipal 1.349/2002, de 29 de abril de 2002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ARNALDO LUIZ PEREIRA** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no anexo I da lei Municipal nº 1.349/2002 de 29/04/2002, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar de Administração	05	Estar cursando o 2º Grau + Curso Básico em Informática	08
Inspetora de Alunos	05	2º Grau Completo	03

Art. 2º - Fica ampliado o número de vagas existentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.349/2002 de 29 de abril de 2002, nos seguintes cargos:

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES	NÚMERO DE VAGAS AMPLIADAS	Nº VAGAS ATUAL
Agente de Administração	26	04	30
Auxiliar de contabilidade	04	02	06
Auxiliar de Enfermagem	25	25	50
Carpinteiro	05	02	07
Cozinheira	30	05	35
Farmacêutico	01	01	02
Fisioterapeuta	02	02	04
Jardineiro	05	02	07
Monitor de Informática	01	03	04
Motorista	28	12	40
Odontólogo	03	01	04
Técnico em Enfermagem	05	07	12
Técnico em Laboratório	02	01	03
Técnico em Raio X	01	01	02

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2003.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado